



# Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 798, DE 02 DE JUNHO DE 1.982.

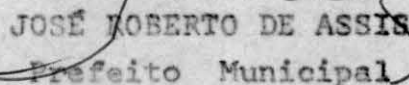
Dispõe sobre autorização para celebração de convênio com o Lar Escola São Francisco - Centro de Reabilitação.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 28 de maio de 1.982, PROMULGA A seguinte Lei:

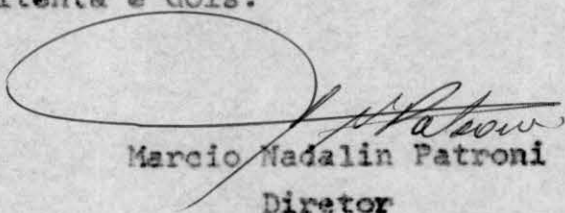
Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista autorizada a celebrar convênio com o LAR ESCOLA SÃO FRANCISCO - CENTRO DE REABILITAÇÃO, objetivando a prestação de Assistência Médica Hospitalar, especializada em reabilitação e recuperação aos menores e adultos da comunidade campolimpense, enviados àquela entidade, nos termos da minuta de convênio em anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 2º - As despesas decorrentes - desta lei estarão cobertas por verbas próprias orçamentárias, - suplementadas se necessário, devendo constar dos orçamentos futuros as dotações próprias.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
 JOSÉ ROBERTO DE ASSIS  
 Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois.

  
 Marcio Nadalin Patroni  
 Diretor